CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
Fls. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Resolução nº 1/2011

"Dá nova redação ao artigo 101, da Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2005, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal, alterada pela Resolução 01/2009, de 23 de março de 2009"

A Câmara Municipal de Piedade aprova:

Artigo 1º - O artigo 101, da Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2005, alterada pela Resolução 01/2009, de 23/03/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 101 – As sessões ordinárias são semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 19h00.
Parágrafo Único – Recaindo a data da sessão ordinária em feriado ou ponto facultativo, a sessão não será realizada"

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, em 2 de fevereiro de 2011

Adilson Castanho
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA.

Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa